



Mélio Simão
Sónia Gonçalves
PF
Fernando Freitas
Senza

Adenda ao Regulamento do Programa de Apoio à Natalidade “Porto da Cruz a Crescer” – 1.ª

Os artigos 3.º, n.º 1, e 7.º, n.º 6, do Regulamento do Programa de Apoio à Natalidade são alterados, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 3.º – Âmbito

1. O incentivo à natalidade efetua-se com a atribuição de um subsídio único no valor de 250.00€, por cada criança, efetuado por transferência bancária, desde que preencha os requisitos constantes neste Regulamento.

Artigo 7.º - Condições Gerais de Atribuição

6. As despesas podem ser apresentadas em comprovativo único ou a junção de vários, até ao valor mínimo do apoio. Caso exceda o valor estipulado, apenas será reembolsado o valor de 250.00€.

Nota:

Esta adenda foi aprovada pela Junta de Freguesia do Porto da Cruz a 03/11/2025 e deverá ser considerada parte integrante do regulamento original, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

Aprovações

Junta de Freguesia

03/11/2025

(Presidente da Junta)

(Secretária)

(Tesoureiro)

Assembleia de Freguesia

16/12/2025

(Presidente da Assembleia)

(1.ª Secretária)

(2.ª Secretária)

2402 11 80

Handwritten signature

Handwritten signature